



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 01.614.334/0001-18 Código do Município – 0762-5

LEI Nº 756 de 29 de abril de 2025.

Concede reajuste de vencimentos aos servidores do magistério, para adequação ao piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO BELO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 1º de maio de 2025, reajuste de 22% (vinte e dois por cento), no vencimento base de todos os Profissionais do Magistério do Município de Ponto Belo/ES.

Art. 2º A adequação prevista no artigo 1º deverá ser implementada de forma integral nos vencimentos básicos de cada classe, não prejudicando as progressões funcionais e observando os princípios da isonomia e da valorização do profissional da educação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de maio de 2025.

Ponto Belo/ES, 29 de abril de 2025.

MARCOS COUTINHO SANT'AGUIDA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Anexo I

Tabela de Vencimentos — Carreira Magistério

25 Horas Semanais

classes	níveis	REFERÊNCIAS															
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
PROFESSOR A		R\$ 2.932,29	R\$ 2.990,94	R\$ 3.050,76	R\$ 3.111,78	R\$ 3.181,16	R\$ 3.244,78	R\$ 3.309,68	R\$ 3.375,87	R\$ 3.443,38	R\$ 3.512,25	R\$ 3.582,50	R\$ 3.654,15	R\$ 3.727,23	R\$ 3.801,77	R\$ 3.877,81	R\$ 3.955,37
	II	R\$ 2.990,94	R\$ 3.050,76	R\$ 3.111,78	R\$ 3.181,16	R\$ 3.244,78	R\$ 3.309,68	R\$ 3.375,87	R\$ 3.443,38	R\$ 3.512,25	R\$ 3.582,50	R\$ 3.654,15	R\$ 3.727,23	R\$ 3.801,77	R\$ 3.877,81	R\$ 3.955,37	R\$ 4.034,48
	III	R\$ 3.050,76	R\$ 3.111,78	R\$ 3.181,16	R\$ 3.244,78	R\$ 3.309,68	R\$ 3.375,87	R\$ 3.443,38	R\$ 3.512,25	R\$ 3.582,50	R\$ 3.654,15	R\$ 3.727,23	R\$ 3.801,77	R\$ 3.877,81	R\$ 3.955,37	R\$ 4.034,48	R\$ 4.115,17
PROFESSOR B																	
	IV	R\$ 3.111,78	R\$ 3.181,16	R\$ 3.244,78	R\$ 3.309,68	R\$ 3.375,87	R\$ 3.443,38	R\$ 3.512,25	R\$ 3.582,50	R\$ 3.654,15	R\$ 3.727,23	R\$ 3.801,77	R\$ 3.877,81	R\$ 3.955,37	R\$ 4.034,48	R\$ 4.115,17	R\$ 4.197,47
	V	R\$ 3.181,16	R\$ 3.244,78	R\$ 3.309,68	R\$ 3.375,87	R\$ 3.443,38	R\$ 3.512,25	R\$ 3.582,50	R\$ 3.654,15	R\$ 3.727,23	R\$ 3.801,77	R\$ 3.877,81	R\$ 3.955,37	R\$ 4.034,48	R\$ 4.115,17	R\$ 4.197,47	R\$ 4.281,42

Marcos Coutinho Sant'Aguida do Nascimento
PREFEITO MUNICIPAL